

Of. Com. 05/2017

Arinos, 09 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

A Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, analisando o Projeto de Lei nº 09/2017, de autoria do Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre alterações dos Anexos II e V, parágrafo 2º do art. 8º e art. 10 da Lei Municipal nº 1.104/2005, que Institui O Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do quadro do Magistério do Município de Arinos e dá outras providências*”, verificou a necessidade de novas informações. Dessa forma, tendo convertido em diligência o referido projeto, solicito a Vossa Excelência que oficie o chefe do Poder Executivo para que apresente a seguinte documentação/informação, no prazo de 15 (quinze) dias:

- Estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas (art. 16, inciso I, §2º);
- Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 16, inciso II);

- Comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO (art. 17,§2º);
- Demonstração da existência de dotação orçamentária suficiente para atender o aumento de despesa com pessoal (art. 169, §1º, inciso I, CF);
- Tabela atualizada de vencimentos dos cargos comissionados do magistério;
- Tabela atualizada do número de alunos de cada escola do Município.

Informo a Vossa Excelênciia que o projeto fica com a tramitação interrompida até a apresentação da informação solicitada.

Atenciosamente,

**Vereador EDMILSON DO CRISPIM SANTANA
Presidente em Exercício**

Ao Vereador Fábio Valadares
Presidente da Câmara Municipal
Arinos/MG